

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 657 de 27/09/2020
Resp. *[assinatura]* às 15:42hs

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o programa Adote uma Parada de Ônibus/Abrigo.

Art. 1º Fica instituído o programa Adote Uma Parada de Ônibus/Abrigo, no qual o Município poderá estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de paradas de ônibus e abrigos nos logradouros públicos, com direito a publicidade.

Parágrafo único. As paradas de ônibus e abrigos poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar público, desde que haja a concordância do proprietário do imóvel em que a parada de ônibus ficar defronte.

Art. 2º São objetivos do programa Adote uma Parada de Ônibus/Abrigo:

- I – abrigar os munícipes em dias chuvosos ou dias muito quentes;
- II – aumentar o número de paradas de ônibus na cidade;
- III – reduzir as despesas do Município com a instalação e manutenção das paradas de ônibus;
- IV – estimular a parceria público-privada;
- V – conscientizar a população sobre a importância da parceria público-privada.

Art. 3º As paradas de ônibus e abrigos a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão o projeto arquitetônico ANEXO I e obedecerão às seguintes condições:

- I – estar em conformidade com a legislação municipal, especialmente, aquela relativa a uso do solo urbano e posturas;
- II – localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários de limpeza urbana;
- III – não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos;
- IV – conter a inscrição "Adote Uma Parada de Ônibus", com o número da Lei criada pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto.

§ 1º Deverá ser respeitada a distância mínima de 100 m (cem metros) entre uma e outra, preferencialmente.

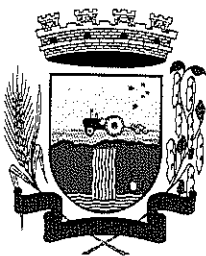
§ 2º Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partido político, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos a estes.

Art. 4º Poderão ser afixadas nas paradas de ônibus e nos abrigos adesivos contendo nome, logomarca da instituição ou da empresa privada e a inscrição "Adotamos esta parada de ônibus" ou "Adotamos este abrigo".

Art. 5º Os custos relativos à instalação e à manutenção das paradas de ônibus e abrigos são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas parceiras deste programa.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Rio Branco, nº 490 Fone/Fax: 55 3781 3255 CEP 96200-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

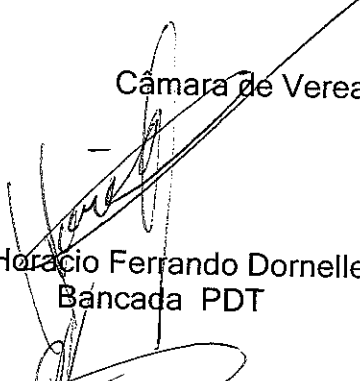
Santo Augusto

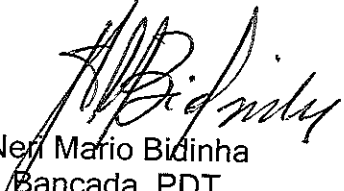
Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 671 de 21/09/2020
Resp. [assinatura] às 11:42hs

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

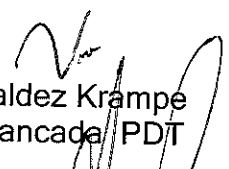
Câmara de Vereadores de Santo Augusto, em 21 de setembro de 2020.

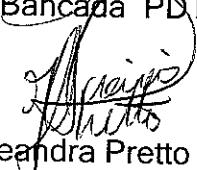

Horácio Ferrando Dornelles
Bancada PDT

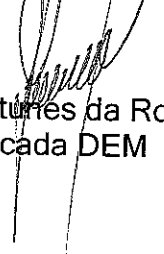

Neri Mario Bidinha
Bancada PDT

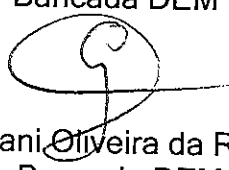

Ultramar Luiz de Sousa
Bancada PDT

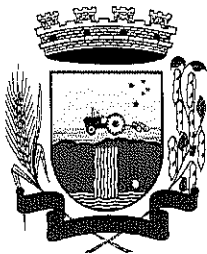

Douglas de Almeida Bertollo
Bancada PDT


Valdez Krampe
Bancada PDT


Janete Leandra Pretto Franco
Bancada DEM


Joel Antunes da Rosa
Bancada DEM


Irani Oliveira da Rosa
Bancada DEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 657 de 27/09/2020
Resp. *[assinatura]* às 11:42 hs

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências e ao mesmo tempo apresentamos o Projeto de Lei em questão, instruído juntamente com a justificativa, uma singela pesquisa orçamentaria e popular a respeito do mesmo; PLL o qual autoriza o Município proceder concessão administrativa dos espaços para fins publicitários nos abrigos das paradas de ônibus e abrigos, cabendo ao concessionário, em contrapartida, a construção dos abrigos e dá outras providências.

Com tal medida, oportunizará a construção de novos abrigos e paradas de ônibus por empresas ou entidades interessadas, conforme consta no projeto arquitetônico em anexo, sem qualquer custo ao Município.

A empresas ou entidades contempladas receberão a concessão desses espaços para fins de exploração publicitária, todavia, ficando proibidas algumas espécies de publicidades, conforme previsto no Projeto de Lei em questão.

Outrossim, as empresas ou entidades concessionários ficarão responsável pela manutenção preventiva e corretiva desses espaços.

Assim, contando com o apoio dos Nobres Colegas temos certeza na aprovação da matéria.

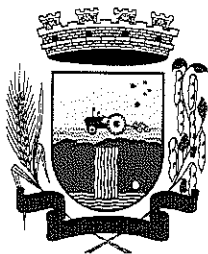
Saudações

[assinatura]
Horacio Ferrando Dornelles
Bancada PDT

[assinatura]
Ultramir Luiz de Sousa
Bancada PDT

[assinatura]
Neri Mario Bidinha
Bancada PDT

[assinatura]
Douglas de Almeida Bertollo
Bancada PDT

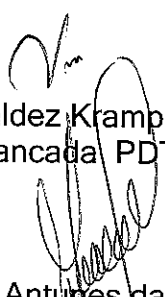


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

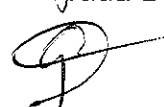
Câmara de Vereadores

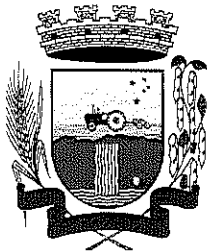
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 111 de 27 / 09 / 20
Resp. [assinatura] às 17:42 hs


Valdez Krampe
Bancada PDT


Joel Antunes da Rosa
Bancada DEM


Janete Leandra Pretto Franco
Bancada DEM


Irani Oliveira da Rosa
Bancada DEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

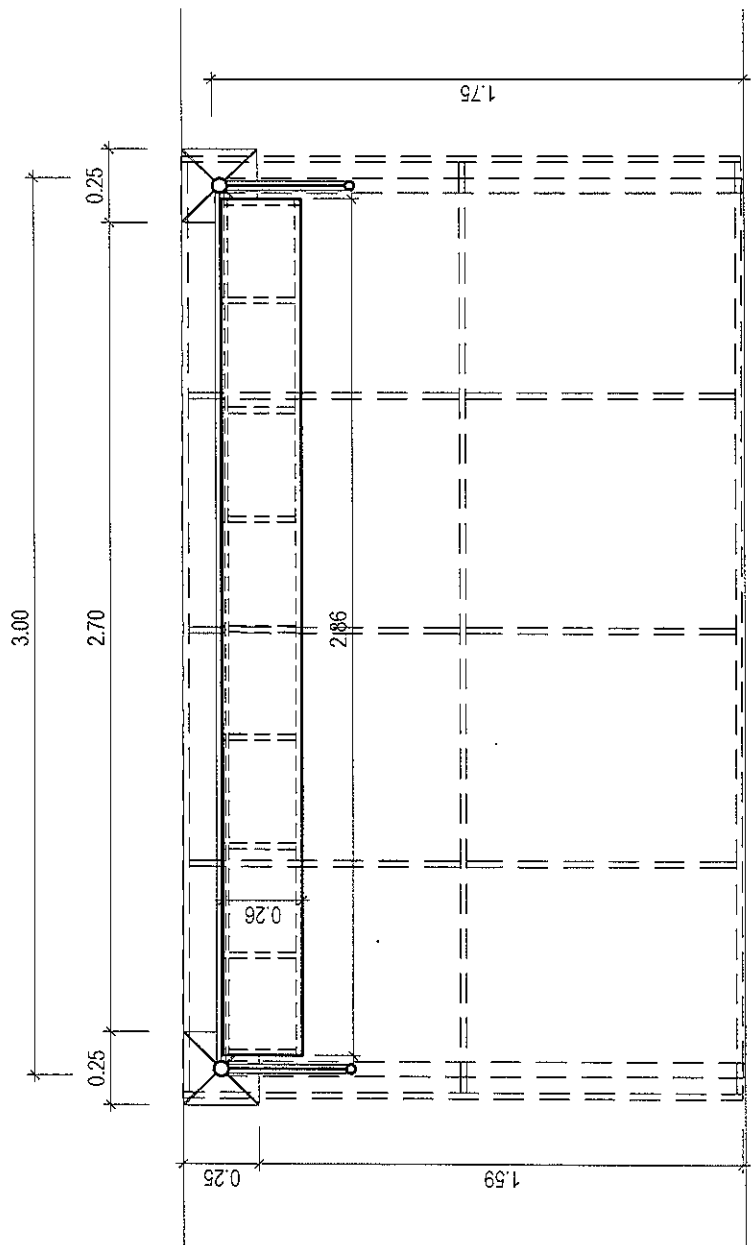
SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 651 de 29 / 09 / 20

Resp. Jenildo às 15:42hs

ANEXO I



PLANTA BAIXA

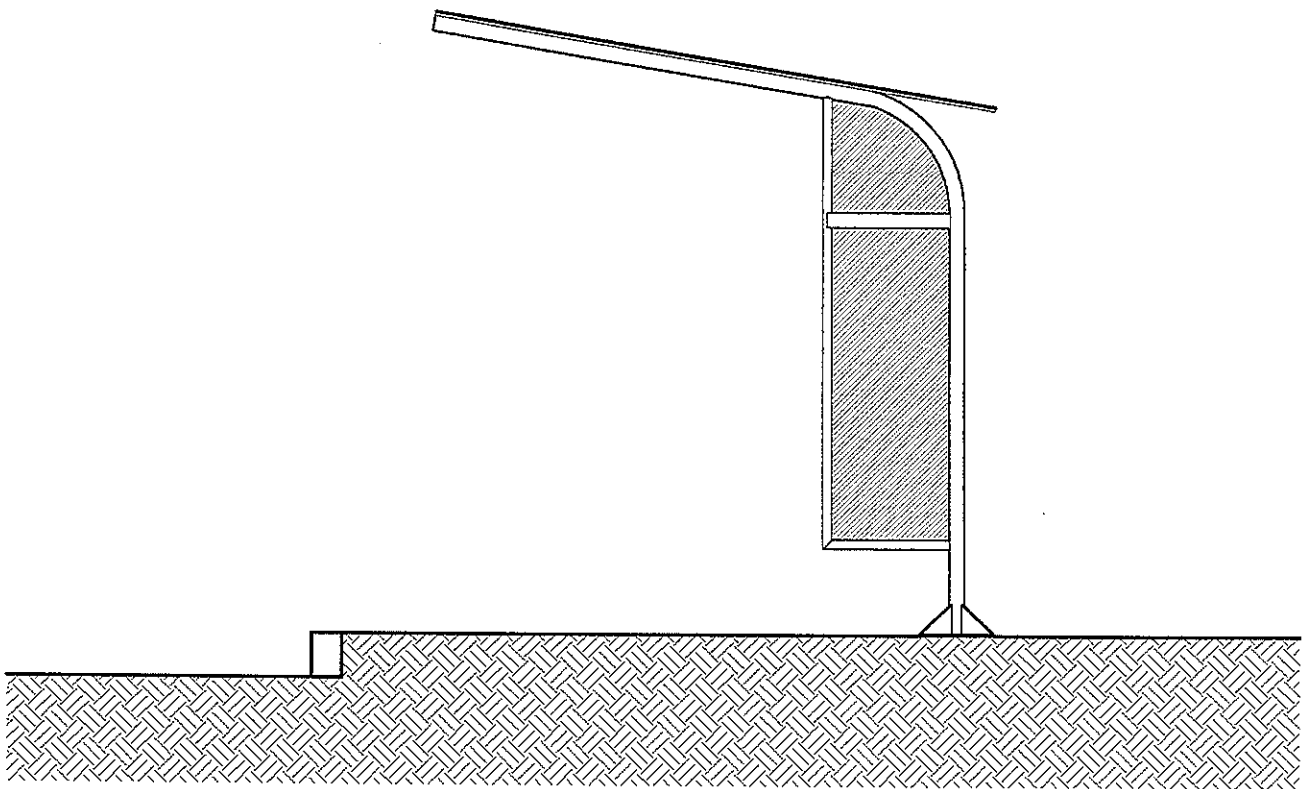
ESCALA 1:25

01

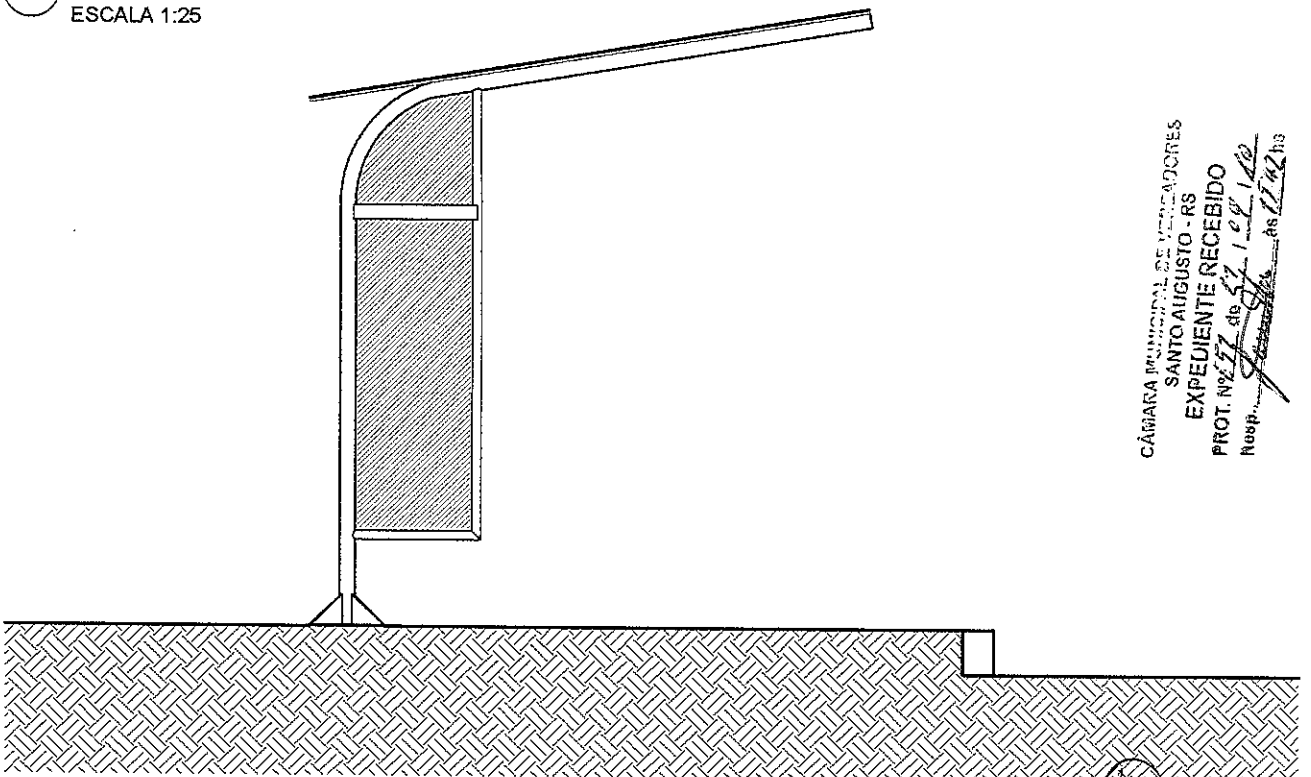
Eng. Civil
Eng. Civil
 CREA 159/2009

Obra	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS		Responsável Técnico	
Proponente	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO			
Endereço	Diversos locais do Município Santo Augusto - RS			
Conteúdo	Planta Baixa		Prancha	Total de pranchas
Escala	Indicadas	Área	5,25 m²	AR 01/08
		Data	Sel./2020	01/08
		Desenho	Gabriel	Versão
				2-21/09

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SANTO AUGUSTO - RS
 EXPEDIENTE RECEBIDO
 PROT. Nº 611 de 31.10.2010
 Rusp. 159/2009



01 **FACHADA DIREITA**
ESCALA 1:25

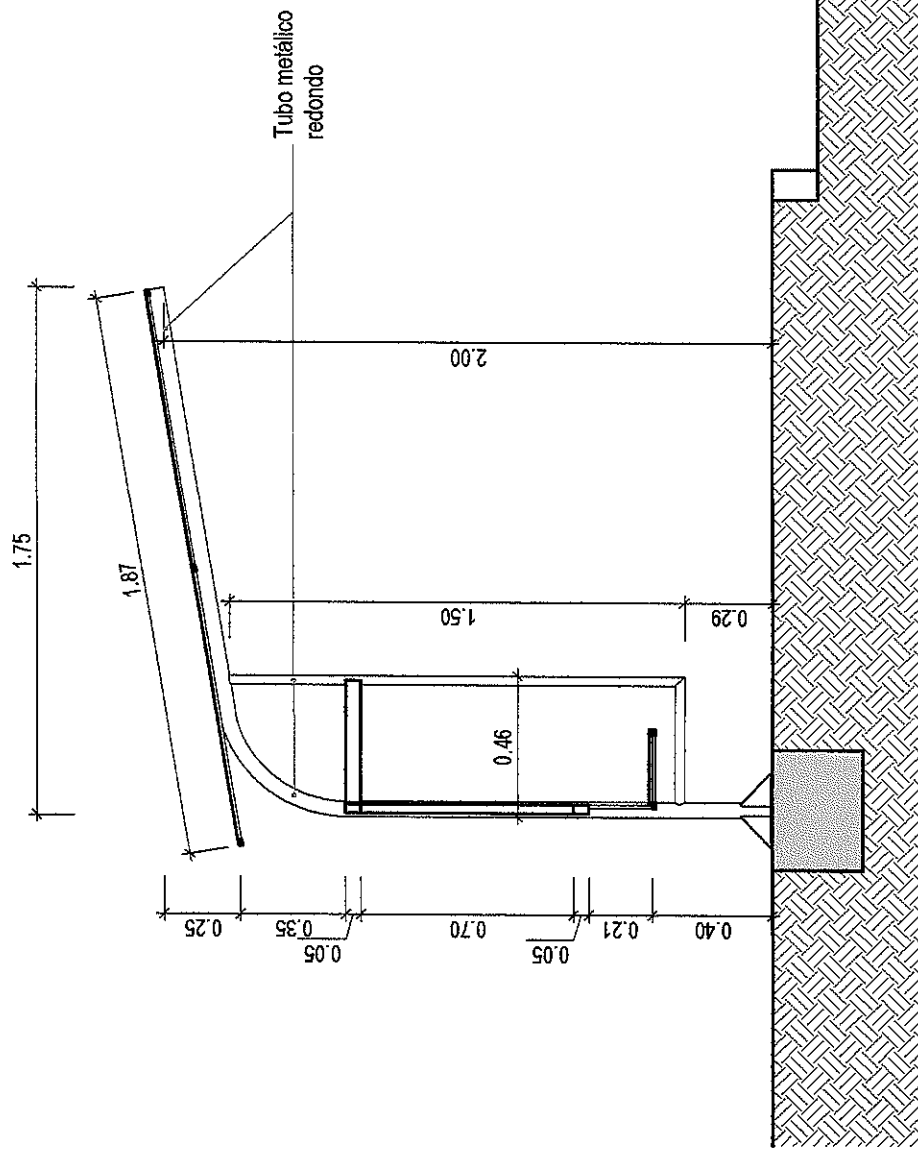


02 **FACHADA ESQUERDA**
ESCALA 1:25

CÂMARA MUNICIPAL DE VENEZIOVORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 77 de 27.10.12
Nosp. 12/12

Eugênio Frizzo
Eng. Civil CREA 3.º Fd.1
CIC 12/12

Obra	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS	Responsável Técnico	
Proponente	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO		
Endereço	Diversos locais do Município Santo Augusto - RS		
Conteúdo	Planta Baixa	Prancha	Total de pranchas
Escala		AR 04/08	04/08



CORTE LATERAL ESQUERDA

ESCALA 1:25

Eugenia Frigg

Obra	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS	Responsável Técnico		
Proponente	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO			
Endereço	Diversos locais do Município Santo Augusto - RS			
Conteúdo	Planta Baixa	Planta AR 02/08 Total de pranchas 02/08		
Escala	Indicadas	Set/2020 Desenho Gabriel Versão 1-21/09		

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

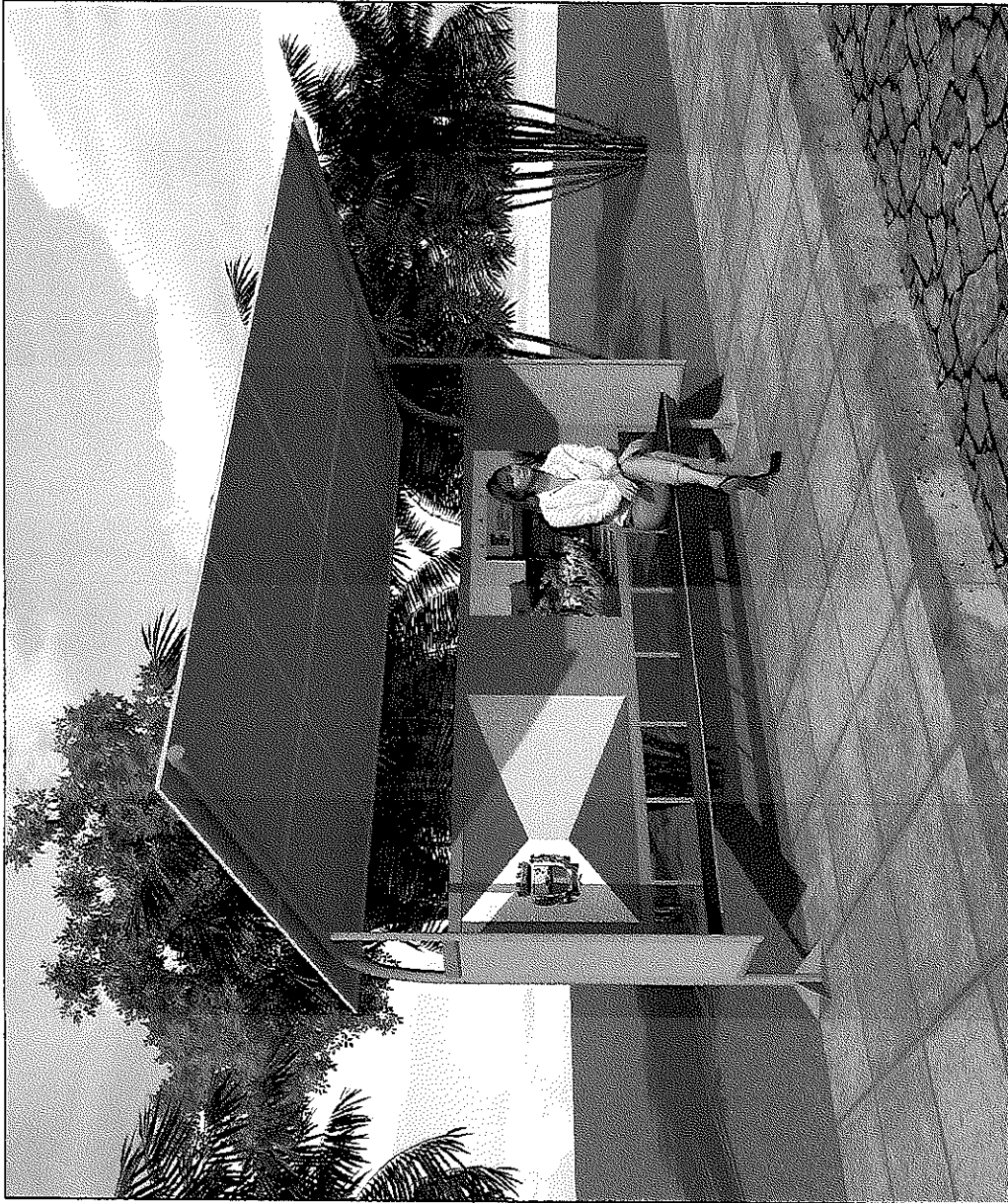
PROT. Nº 657 de 22.1.04/10
Resp. *[assinatura]* as 15:42 hs



Eugênio Frizzo
 Eng. Civil CRETA 51.544
 C.R.C. 477 Insc. 222.112

CÂMARA MUNICIPAL DE VENEZUELOS
 SANTO AUGUSTO - RS
 EXPEDIENTE RECEBIDO
 PROT. Nº 22 de 21.09.16
 Resp. *[Signature]* de 22.09.16

Obra	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS			
Proponente	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO			
Endereço	Diversos locais do Município Santo Augusto - RS			
Conteúdo	Imagem 01	Prancha	AR 05/08	Total de pranchas 05/08
Escala	Indicadas	Área	5,25 m²	Data
		Set/2020	Desenho	Versão
			Gabriel	2-21/09



Eng. Augusto In 1991
 Eng. CREA/RS - 544
 CREA/RS - 544

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SANTO AUGUSTO - RS
 EXPEDIENTE RECEBIDO
 PROT. Nº 111 de 31/10/14
 Resp. *[Signature]* às 12:42 hs

Obra	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS					
Proponente	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO					
Endereço	Diversos locais do Município Santo Augusto - RS					
Corteado	Imagem 02			Total de pranchas		
Escala	Indicações	Área	Data	Prancha	AR 06/08	06/08
		5,25 m²	Sat/2020	Desenho	Gabriel	Versão
						2-21/09



Eugenio Frizzo
 Eng. CIVIL CREA - 171.554/1
 R. 171, 554/1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTADORES
 SANTO AUGUSTO - RS
 EXPEDIENTE RECEBIDO
 PROT. Nº 617 de 11.12.2019
 Resp. *[Assinatura]* As 12:42hs

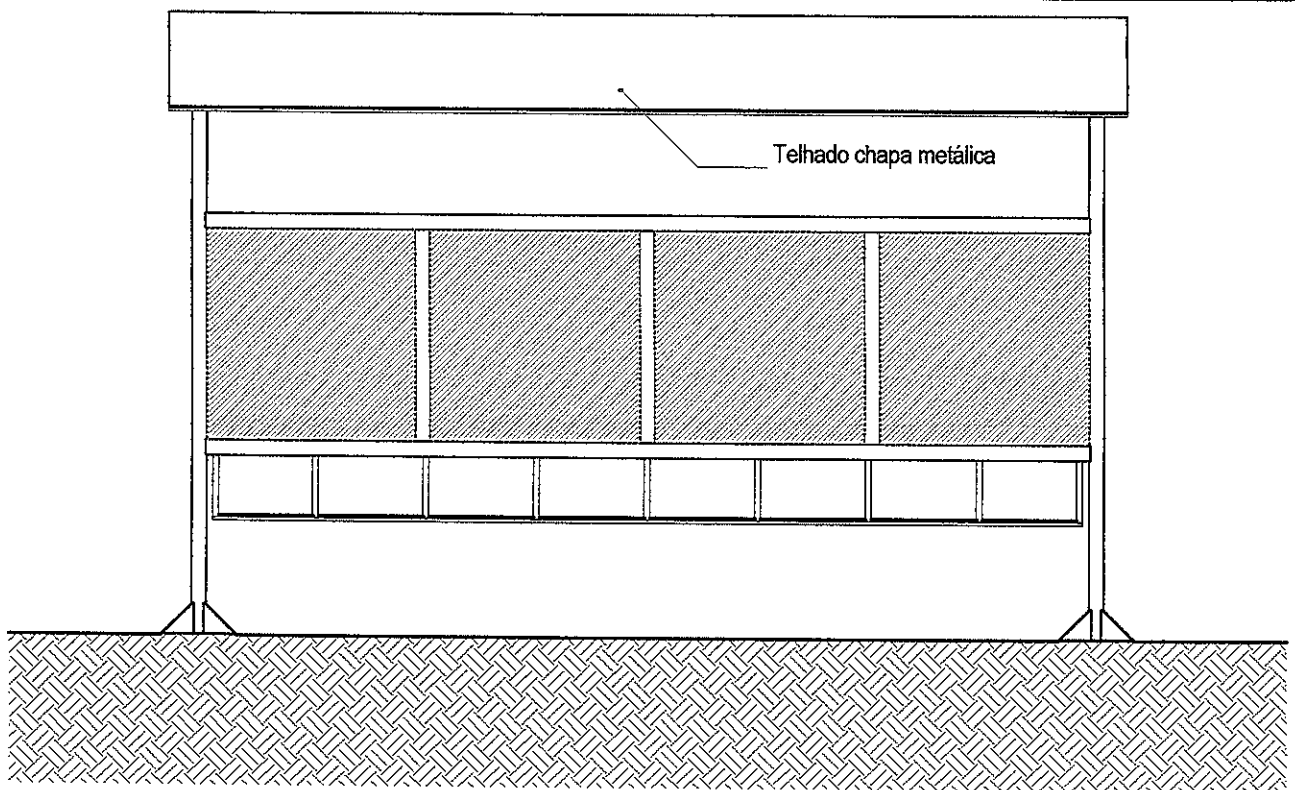
Obra	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS			
Proponente	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO			
Endereço	Diversos locais do Município Santo Augusto - RS			
Conteúdo	Imagem 03			
Prancha	AR 07/08		Total de pranchas 07/08	
Desenho	Gabriel		Versão 2-21/09	
Set./2020	Data		5,25 m²	
Área	Indicadas		Escala	



Eugênio F. 1931
 Eng. Civil - RENOVA
 RENOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SANTO AUGUSTO - RS
 EXPEDIENTE RECEBIDO
 PROT. Nº 231 de 2012
 Rubrica: [Assinatura] às 22h39

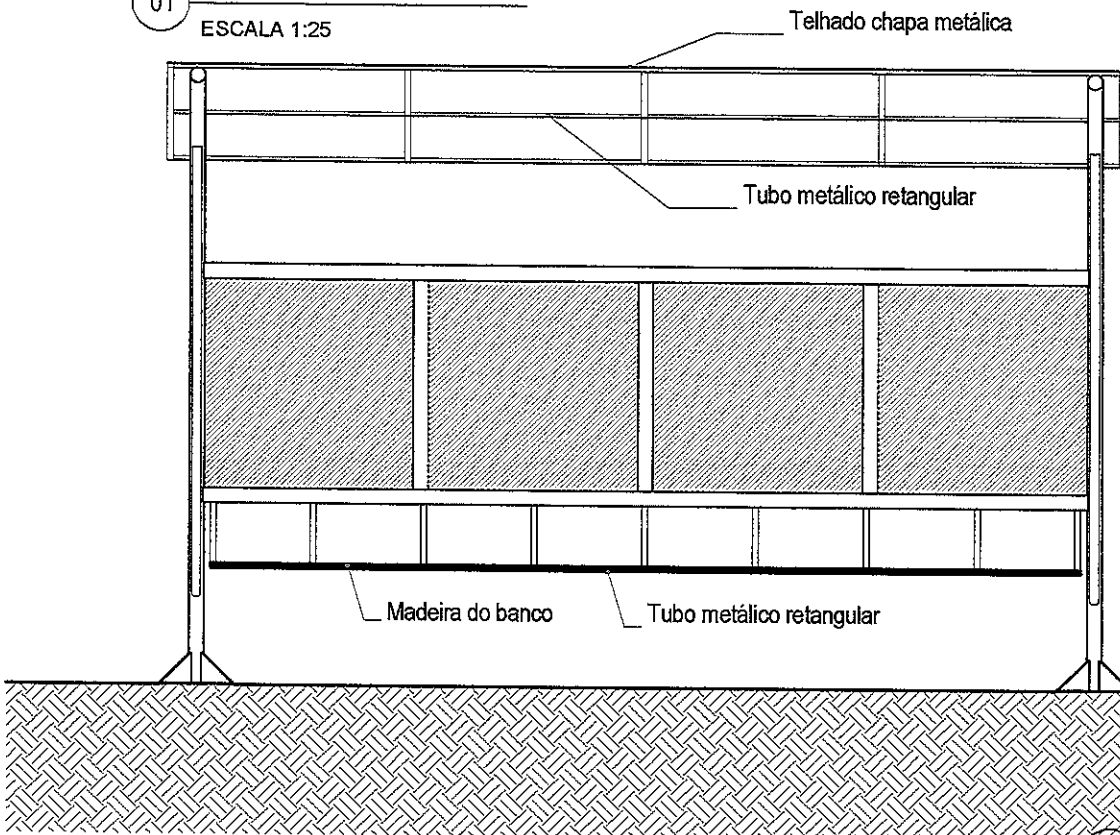
Obra	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS			
Proponente	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO			
Endereço	Diversos locais do Município Santo Augusto - RS			
Conteúdo	Imagem 04			
Escala	Indicações	Área	Data	Total de pranchas
		5,25 m²	Set./2020	AR 08/08 08/08
			Descrição	Versão
			Gabriel	2-21/09



FACHADA POSTERIOR

01

ESCALA 1:25



FACHADA FRONTAL

02

ESCALA 1:25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 177 de 11/09/10
Resp. _____ às 12:12 hs

DIMENSÕES PAINÉIS

Uma divisão: 290x70cm
Duas divisões: 142x70cm
Três divisões: 96x70cm
Quatro divisões: 70x70cm

Eugênio F. 1978
Eng. Civil CREA 31 544
CIC 177 853 00

Obra	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS	Responsável Técnico	
Proponente	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO		
Endereço	Diversos locais do Município Santo Augusto - RS		
Conteúdo	Planta Baixa	Prancha	Total de pranchas
Escala		AR 03/08	03/08

MEMORIAL DESCRITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 617 de 27.10.2020
Resp: [assinatura] em 27.10.2020

ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A edificação refere-se a um abrigo para ponto de ônibus, a ser instalado em diversos locais do município, com dimensões de 3,00 (Comprimento) x 1,75 (largura) x 1,80 (altura).

2 - ELEMENTOS:

- 01 COBERTURA
- 01 PAINEL DE FECHAMENTO POSTERIOR
- 02 PAINEIS DE FECHAMENTO LATERAL
- 02 PILARES TUBULARES PARA FIXAÇÃO DOS PAINEIS POSTERIORES
- 02 PILARES TUBULARES PARA FIXAÇÕES DOS PAINEIS LATERAIS
- 01 BANCO DE MADEIRA

3 - FUNDAÇÕES: O abrigo terá fundações tipo sapata isolada com dimensões de 40x40x50cm com concreto FCK 20 Mpa. Sendo essas sapatas localizadas abaixo de cada um dos dois pilares tubulares que sustentam os painéis posteriores conforme projeto.

4 - ESTRUTURA METÁLICA: Toda a estrutura de sustentação formada por pilares, vigas e terças será de tubo metálico soldado, nas dimensões do projeto.

5 - COBERTURA E FECHAMENTOS: Será de chapa metálica lisa dobrada conforme desenho do projeto.

6 - BANCOS: Serão executados em prancha de madeira plainada, fixada por parafusos.

7 - PINTURAS: Estrutura metálica pintada com fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintética, bancada de madeira com tinta esmalte sintética.

8 - PAINEIS PUBLICITÁRIOS E INSTITUCIONAIS: Pintados com tinta esmalte sintético nas cores de arte própria, com dimensões de:

- Uma Divisão: 290x70cm
- Duas Divisões: 142x70cm
- Três divisões: 96x70cm
- Quatro divisões: 70x70cm

Santo Augusto, 21 de setembro de 2020.



Proprietário



Eng. Civil Eugênio Frizzo
Responsável técnico pelo projeto
CREA nº 37544-D



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS037544 Profissional: EUGENIO FRIZZO
RNP: 2201067996 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: contato@frizzo.eng.br

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Endereço: RUA RIO BRANCO 970
Cidade: SANTO AUGUSTO

E-mail: santoaugustocamara@gmail.com
Telefone: (55) 3781-3355 CPF/CNPJ: 90167131000150
Bairro: CENTRO CEP: 98590000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO
Cidade: SANTO AUGUSTO Bairro: -
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES
Data Início: 21/05/2020 Prev.Fim: 30/12/2020

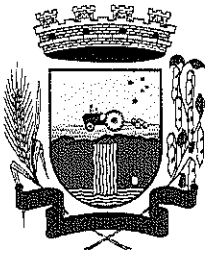
CPF/CNPJ: 90167131000150
CEP: 98590000 UF: RS
Vlr Contrato(R\$): 450,00 Honorários(R\$): 450,00
Ent.Classe: SENGERS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN
Projeto	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 21/09/2020

22/09/2020 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima. EUGENIO FRIZZO Profissional	De acordo CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO Contratante
----------------------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores

Santo Augusto/RS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei do Legislativo Nº 07	Data: 21.09.2020
Autor: Ver. Horacio Dornelles e outros	Publicação: 22.09.2020
Relator: Ver. Joel Antunes da Rosa	Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Institui o Programa Adote uma Parada de Ônibus/Abrigo.

Relatório:

1. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa de todos os vereadores integrantes das bancadas do PDT e DEM, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo, a instituição do Programa Adote uma Para de ônibus/Abrigo, no município de Santo Augusto.

2. O projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer quanto à legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Parecer:

3. Inicialmente, observa-se que a matéria versa sobre assunto de competência concorrente da Câmara e do Executivo, bem como atende aos requisitos constantes na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

4. Quanto às normas regimentais, verifica-se que a matéria tramitou normalmente tendo sido publicada e dada ampla divulgação da mesma, inclusive por meio da Internet, conforme dispõe o art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

5. Verificamos que a matéria foi redigida observando o contido na Lei Complementar nº 1, de 2009.

6. Considerando os fundamentos legais aqui abordados, que resultaram do debate realizado nesta Comissão, esta Relatoria disponibiliza este Parecer de forma favorável à tramitação e aprovação da matéria.

O Voto do Relator foi seguido pelos demais integrantes da CCJ.

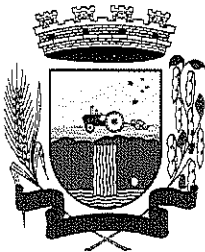
Decisão da Comissão de Constituição e Justiça, reunida virtualmente, pelo sistema de videoconferência, em 28 de setembro de 2020, conforme gravação constante nos arquivos da Câmara.

Participaram da videoconferência:

Ver. Joel Antunes da Rosa – Presidente

Ver. Douglas de Almeida Bertollo – Secretário e Relator

Ver. Josias de Oliveira – Membro



Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Legislativo nº 07	Data: 21.09.2020
Autor: Poder Legislativo	Publicação: 22.09.2020
Relator: Ver. Douglas de Almeida Bertollo	Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Institui o programa Adote uma Parada de Ônibus/Abrigo.

Relatório:

1. O projeto de Lei em epigrafe encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer quanto aos aspectos orçamentários e financeiros do mesmo.

Parecer:

2. A matéria trata da criação de um programa visando possibilitar à iniciativa privada adotar abrigos de passageiros de transporte mediante a veiculação de propaganda nos mesmos, sem qualquer tipo de ônus aos cofres da municipalidade, ficando claro que a proposta não causa impacto orçamentário de qualquer natureza ao Município.

Diante do exposto, no que compete a esta Comissão opinar, somos de parecer favorável ao seu trâmite legal.

Conclusão:

3. Assim, ressaltando-se a análise sob os aspectos da LRF e das Leis Orçamentárias, esta Relatoria disponibiliza este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria.

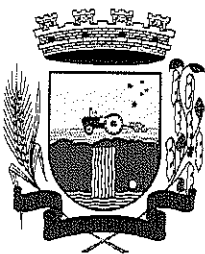
Este é o parecer.

Os demais integrantes da Comissão acompanharam o voto do Relator.

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento, reunida virtualmente, pelo sistema de videoconferência, em 13 de outubro de 2020, conforme gravação constante nos arquivos da Câmara.

Participaram da videoconferência:

Ver. Douglas de Almeida Bertollo – Presidente e Relator
Ver^a. Janete Leandra Pretto Franco – Secretária
Ver. Horácio Ferrando Dornelles – Membro



Poder Legislativo Câmara de Vereadores Santo Augusto/RS



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei do Legislativo nº 07	Data: 21.09.2020
Autor: Poder Executivo	Publicação: 22.09.2020
Relator: Ver. Valdez Krampe	Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Institui o Programa Adote uma Parada de Ônibus/Abrigo.

Relatório:

1. O projeto de Lei em epígrafe encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer quanto aos aspectos relacionados com a saúde, desporto e educação de modo geral.

Parecer:

2. A presente matéria trata da instituição do programa adote uma parada de ônibus, que visa, em síntese, permitir que o Município formalize parceria com a iniciativa privada para que sejam instaladas paradas de ônibus em lugares adequados, sem ônus para o Município, mediante a divulgação de propaganda das empresas ou pessoas físicas que arcarem com os custos da obra. No que compete a esta Comissão opinar, entendemos que a medida é adequada, razão pela qual exaramos o presente parecer favorável ao trâmite legal e aprovação da matéria.

Conclusão:

3. Considerando os fundamentos aqui abordados, esta Relatoria disponibiliza este Parecer de forma favorável à tramitação e aprovação da matéria. Os demais componentes acompanharam o voto do Relator.

Este é o parecer.

Decisão da Comissão de Educação, Desporto e Saúde, reunida virtualmente, pelo sistema de videoconferência, em 19 de outubro de 2020, conforme gravação constante nos arquivos da Câmara.

Participaram da videoconferência:

Ver. Valdez Krampe – Presidente e Relator
Ver^a. Janete Leandra Pretto Franco – Secretária
Ver. Neri Mário Bidinha – Membro